



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2592 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para requerimentos de parcelamentos de dívida ativa que trata a Lei Complementar nº 127 de 12 de setembro de 2023 e dá outras providências.

CARIOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127 de 12 de setembro de 2023 que autoriza o parcelamento de débitos tributários de qualquer natureza;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, §1º da referida Lei prevê autorização para prorrogar o prazo do requerimento;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 30 de novembro de 2023 o prazo do requerimento para parcelamento de débitos tributários de qualquer natureza inscritos em dívida ativa de que trata a Lei Complementar nº 127 de 12 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.